



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

PROPOSTA APRESENTADA PELO MEC DE CONCURSO EXTERNO EXTRAORDINÁRIO

PARECER DA FENPROF

CONTEXTUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

A FENPROF considera indispensável e inadiável a vinculação dos professores e educadores contratados que trabalham para o Estado há vários anos sem que, contudo, lhes sejam garantidas as condições de estabilidade de emprego e profissional a que têm direito.

Para a FENPROF, esta não é reivindicação de hoje, mas de sempre e que vem ocupando lugar prioritário na sua ação, particularmente a partir do momento em que, por força de políticas de embaratecimento da mão de obra docente qualificada, a opção foi tornar precário o exercício da profissão docente.

Principalmente a partir de 2006, ano em que o concurso para ingresso nos quadros deixou de ser anual – alegadamente para estabilizar o corpo docente, mas, como a FENPROF sempre afirmou, para o tornar mais precário e mal pago –, que o problema da precariedade dos professores se agravou. Mesmo o concurso realizado em 2009 não deu resposta ao problema, pois o ME, em conjunto com o ministério das Finanças, desvalorizando o sistema educativo e refém do ditame economicista, manipulou o processo de abertura de vagas e, praticamente, manteve tudo na mesma, não dando resposta às necessidades das escolas, que continuaram a ter de contratar milhares de professores. Não obstante se terem apresentado a concurso dezenas de milhar de candidatos, de se terem verificado milhares de aposentações e de ser visível (e proclamado) o aumento do número de alunos no sistema, o governo apenas permitiu a entrada de 396 docentes nos quadros.

De então para cá não houve qualquer novo concurso para ingresso nos quadros e o resultado é o que todos conhecem: num primeiro momento, a taxa de precariedade na profissão docente ultrapassou largamente a taxa média nacional, atingindo cerca de 30%; depois, por força de medidas deliberadamente tomadas pela atual equipa do MEC, milhares de docentes foram, efetivamente, despedidos. A estatística oficial confirma a dimensão do problema criado, essencialmente, por medidas como a constituição de mega-agrupamentos, a revisão da estrutura curricular, o aumento do número de alunos por turma ou, entre outras, as novas regras de organização do ano letivo 2012/2013, impostas (ilegalmente) pelo MEC. Estas não foram negociadas, apesar de constituírem uma grave perversão dos quadros legais que vigoram, designadamente em relação à organização dos horários de trabalho, que foram agravados com a intenção de despedir professores contratados e criar horários-zero entre os dos quadros.

Chegados a este momento: cerca de 53.000 docentes foram candidatos aos concursos para contratação; mais de 30.000 docentes continuam por colocar, depois de se ter realizado o maior despedimento coletivo de que há memória em Portugal; milhares de professores vivem momentos de angústia, candidatando-se a “manhosos” concursos por “oferta de escola”; o MEC insiste em não pagar a compensação por caducidade aos que terminaram os seus contratos, preferindo a vergonha de ser continuamente condenado pelos tribunais; há escolas que sentem dificuldades em garantir a contratação de todos os professores que lhes são necessários, ficando os alunos sem aulas durante muito tempo; há concursos invalidados e colocações anuladas por prática de ilegalidades... Em suma, vive-se uma situação que, em pleno século XXI, só se compreende porque o nosso país é fustigado por políticas que desrespeitam as pessoas, nomeadamente os trabalhadores, incluindo os professores. Há um evidente desinvestimento do Estado na Educação e o atual governo não cumpre os compromissos que assumiu, quer através de promessas, quer de posições adotadas na oposição, pelos partidos da coligação hoje no governo. Portugal vive um tempo muito negativo que, sem luta, os portugueses não conseguirão ultrapassar.

É neste contexto que a FENPROF considera urgente avançar com um processo de vinculação de docentes que garanta estabilidade aos professores no exercício da sua profissão e às escolas na sua organização pedagógica e no seu funcionamento. Uma vinculação que respeite os princípios estabelecidos nas leis gerais do trabalho, aplicando-se também aos professores; uma vinculação que tenha em conta a diretiva comunitária sobre a matéria; uma vinculação que respeite o princípio constitucional da segurança no emprego, do qual sucessivos governos se têm alheado, em particular no que aos docentes diz respeito.

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

O projeto apresentado pelo MEC não corresponde às necessidades dos docentes e das escolas, não garante o respeito pelos princípios estabelecidos em quadros legais gerais (designadamente o Código de Trabalho e a Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro) e não concretiza a reivindicada vinculação dos docentes contratados. Nesse sentido, contribuem as propostas já apresentadas pela FENPROF, que se reiteram.

O projeto apresentado pelo MEC aponta para um requisito (tempo de serviço) que não tem qualquer correspondência legal (3.600 dias, isto é, cerca de 10 anos), mas nem o facto de se tratar de um requisito desproporcionado garante, a quem o reúne, a vinculação (ao contrário do que previa a Resolução da Assembleia da República n.º 35/2010 que, segundo o MEC, foi tida como referência para o requisito de tempo de serviço que é por si proposto). A existência de um concurso, para vincular, com as características do que é proposto pelo MEC, leva a que, no essencial, tudo continue na mesma. O vínculo será garantido a quem obtenha vaga (aberta por critérios que as Finanças ditarão e o MEC se limitará a gerir) e não a quem reúne o requisito. Em termos práticos, seria o que aconteceria aos que, não existindo concurso extraordinário, ingressassem nas vagas no concurso geral de 2013.

Com este sistema de vagas, poderia até o MEC, em manobra demagógica e enganadora, que, eventualmente, mereceria o acordo político de alguns, baixar o número de anos para ser opositor ao “concurso externo extraordinário”, sem que, porém, alguma coisa se alterasse: os candidatos seriam mais, todavia as vagas continuariam a ser as mesmas que as Finanças autorizassem, “vinculando” rigorosamente o mesmo número de docentes.

Acresce que, de acordo com a proposta do MEC, os docentes que vinculariam obtendo vaga sujeitar-se-iam a um âmbito geográfico mínimo que, na verdade, é máximo (o território continental) e seriam criadas desigualdades entre docentes da mesma categoria (docentes de carreira) e com igual tempo de serviço. Além disso, excluiria docentes que prestaram atividade em estabelecimentos públicos de educação e ensino, designadamente nas Regiões Autónomas, em ministérios que não o da Educação, nas designadas AEC, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, no Ensino Português no Estrangeiro ou em regime de cooperação...

Tendo em consideração o projeto do MEC e a forma como prevê a vinculação (por obtenção de vaga em concurso), nem se compreende a razão por que este se realiza antes do concurso geral previsto para 2013, exceto por ser intenção torná-lo mais restritivo nos requisitos e alargado no âmbito geográfico.

Tal como é proposto, estamos apenas perante a realização de um concurso externo extraordinário antecipado e não de um processo de vinculação extraordinária de docentes.

APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Artigo 1.º: Ao fixar o objeto da presente proposta de decreto-lei, fica claro que, tal como a FENPROF afirmou antes, não estamos perante a proposta de um regime de vinculação de professores contratados, mas sim de um concurso externo extraordinário. É evidente que a eventual efetivação de colocação representa a vinculação de quem a obtém, mas isto não é mais do que sucede em qualquer concurso externo quando um candidato ocupa uma das vagas declaradas.

Artigo 2.º:

- a) Relativamente a esta alínea, tendo em conta a referência ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, deverá precisar-se o significado da expressão “3 últimos anos”. Ainda em relação à mesma, a FENPROF regista o facto de estarem a ser excluídos de apresentação a este concurso, professores e educadores que têm exercido a atividade docente em funções públicas, em regime de contratação, designadamente em atividades de enriquecimento curricular (AEC), nas regiões autónomas, em diversos ministérios que não o da Educação, no Ensino Português no Estrangeiro ou em projetos de cooperação com os PALOP e Timor Lorosae.
- b) Considera-se que a exigência de 3.600 dias é um evidente exagero que não encontra qualquer paralelo nas leis que vigoram (Código de Trabalho ou Lei

n.º 59/2008, de 11 de setembro), ainda mais quando nem sequer a verificação de tal requisito constitui, por si só, critério para vincular, mas apenas para apresentação a um concurso. Para a FENPROF, no respeito por princípios estabelecidos em quadros legais superiores, a vinculação dos docentes deverá ter lugar com referência a 1.095 dias de serviço prestado de acordo com o referido na alínea anterior.

c) –

d) Deverão ser tidos em conta motivos que resultam da aplicação de quadros legais que vigoram ou vigoraram, nomeadamente os que excecionam ou excecionaram a realização de avaliação de desempenho, bem como decisões tomadas pelas escolas que foram alheias à vontade dos docentes, designadamente, o tempo de serviço, ou situações de gravidez de risco, licença de maternidade ou doença.

Artigo 3.º: A FENPROF considera que deverá ser criado um mecanismo que salvaguarde a admissão de candidatos sem grupo de recrutamento, designadamente os professores de Teatro e os designados docentes de técnicas especiais, incluindo dos grupos específicos dos conservatórios públicos.

Artigo 4.º: A FENPROF remete para o que afirmou em relação ao artigo 1.º deste projeto do MEC. A definição de um contingente pelo governo nega os princípios que deveriam prevalecer relativamente a um processo de vinculação. A FENPROF recorda (e reitera) que na reunião realizada em 26 de outubro, no MEC, requereu, nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, da Lei n.º 23/98, que lhe fosse fornecida informação sobre o número de docentes que, por grupo de recrutamento, reúne os requisitos apontados na proposta do MEC.

Artigo 5.º: Pelas razões já antes aduzidas, a FENPROF discorda do recurso a vagas para este efeito. Também, no plano técnico, este artigo revela-se improcedente uma vez que, segundo informação recolhida na reunião com o MEC (26/10/2012), estas vagas correspondem apenas a um contingente (dotação global). Como tal, não faz sentido afirmar que os professores são “obrigados a concorrer a todas as vagas”. De facto, o que o MEC impõe é um autêntico concurso “no escuro” em que os candidatos, na fase seguinte, prevista no artigo 8.º, são candidatos, não apenas ao número de vagas correspondente à dotação, mas a todas as que forem declaradas.

Artigo 6.º: A FENPROF entende que deverá ser adotada, neste artigo, a redação do artigo 36.º do ECD, nomeadamente dos seus pontos 2 e 3, a saber:

“2 – Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o ingresso na carreira faz-se no 1.º escalão.

3 – O ingresso na carreira dos docentes portadores de habilitação profissional adequada faz-se no escalão correspondente ao tempo de serviço prestado em funções docentes [...]”

Artigo 7.º: Sem pôr em causa a redação dos três pontos deste artigo, a FENPROF considera também que, num modelo de concurso extraordinário como

aquele que o MEC propõe, caso um candidato não aceite a colocação obtida, esta deverá ser ocupada por outro candidato no respeito pela lista graduada.

Artigo 8.º: O âmbito nacional proposto pelo MEC, como obrigatório, para a candidatura ao primeiro concurso interno, por parte dos docentes colocados no âmbito do presente projeto de decreto-lei, é absolutamente excessivo. Seja qual for o modelo de vinculação a aprovar, deverá ser restringido o âmbito geográfico, sob pena de não se alcançar a estabilidade pretendida com a vinculação dos docentes contratados. Âmbitos geográficos de menor dimensão poderão ser considerados, como, por exemplo, os das atuais direções regionais de educação ou as zonas pedagógicas, devendo ser respeitadas as preferências manifestadas pelos candidatos.

Este artigo confirma ainda, pelo que refere o seu número 3, que o MEC está a criar, em alguns aspetos, dois tipos de docentes dentro da mesma categoria (dos quadros / carreira), pois apenas estes ficarão obrigados a uma eventual mobilidade nacional no âmbito da mobilidade interna.

De qualquer forma, entendemos que é necessário clarificar a redação do n.º 3 quanto à manutenção ou não da obrigatoriedade de candidatura de âmbito nacional na mobilidade interna nos anos subsequentes.

Artigo 10.º: A FENPROF reitera as críticas anteriormente formuladas sobre a exigência de candidatura a um âmbito geográfico nacional. Estamos perante a admissão explícita, por parte do MEC, de recurso a mão de obra especializada em regime de mobilidade permanente, que contribuirá para que o governo atinja o objetivo de reduzir o número de contratados em 2013, conforme prevê a proposta de Orçamento do Estado para 2013.

Artigo 11.º: A FENPROF considera, como referiu a propósito do artigo 7.º, que, num modelo de concurso extraordinário como o proposto pelo MEC, a vigência do diploma deverá permitir, em casos de não aceitação da colocação obtida, a recuperação de vagas por outros candidatos, no respeito pela lista graduada. A propósito da parte final deste artigo, remete-se para o comentário e proposta feitos ao disposto no artigo 6.º.

Lisboa, 30 de outubro de 2012

O Secretariado Nacional

Custo de aluno no ensino público é menor que no privado

O governo português e o FMI estão a estudar a forma de destruírem os serviços públicos e, assim, retirarem ao Estado responsabilidades que deverá assumir, que a Constituição da República lhe atribui e que não são mais do que as funções sociais que, a todos os cidadãos, deverão ser garantidas.

O governo português e o FMI, aguardando ainda a "colaboração" da comissão europeia, envolvidos numa agressão de violência extrema contra os portugueses, viram-se agora para os serviços públicos que são essenciais à vida dos portugueses e já anunciam o seu fim.

O Primeiro-Ministro chamou refundação a essa nova fase da agressão; o ministro das Finanças prepara-se para obedecer ao comando superior, tendo até pedido ajuda para ser mais fiel à ordem; na Educação, houvesse quem defendesse, a sério, a Escola Pública, e demitir-se-ia do papel de a destruir.

Conscientes da dificuldade que é levar os portugueses a abrirem mão de um bem essencial como a Escola Pública, o PSD (ainda oposição) levou a Assembleia da República a pedir ao Tribunal de Contas (TC) um estudo sobre o custo médio dos alunos no ensino privado e no público para poder justificar as suas opções políticas. O TC fez esse estudo e, concluído, entre outras recomendações ao governo, apontou para a adoção da seguinte medida: "*Ponderar a necessidade de manutenção dos contratos de associação no âmbito da organização da rede escolar.*"

A esta recomendação não foi alheio o facto de se ter apurado que o custo médio por aluno nas escolas públicas (em 2009/2010, ano do estudo) foi de 4.415 euros, enquanto nos colégios privados com contrato de associação foi de 4.522 euros. Ou seja, mais 107 euros!

Percebe-se por que mentem...

Confrontados com os números, os arautos da privatização – da FLE à direita política que, também nesta matéria, tem muitos aliados nos "comentadores de serviço" – depressa começaram a afirmar, repetindo até à exaustão para que parecesse verdade, que os alunos, no ensino público, têm um custo mais elevado do que no ensino privado". Mentira! É mentira! Mas percebe-se por que mentem... uns querem continuar a viver à custa do Estado, o "papão" que tanto criticam; a outros interessa denegrir a imagem da Escola Pública para, com facilidade, a destruírem.

Poderia até ter acontecido que, nestas contas, o custo médio do aluno do ensino público fosse mais elevado, pois a realidade que foi tida em conta para as escolas públicas é significativamente diferente da que existe nos colégios privados.

De acordo com o documento do TC, os estabelecimentos públicos de ensino incluíram as escolas profissionais (mais dispendiosas e em muito maior número do que no privado, em que apenas se consideram as que têm contrato de associação). Foram ainda consideradas, na lista de estabelecimentos de ensino público e nos custos dos seus alunos, as escolas de ensino artístico especializado que disponibilizam ensino integrado (em que o custo do aluno chega a ultrapassar os 40.000 euros, como acontece com alunos dos conservatórios) e o ensino recorrente e de dupla certificação. São ainda consideradas respostas específicas como a Educação Especial, o PIEF, os PCA, o Programa TEIP e o PMSE.

Entram igualmente em consideração os cursos EFA, a FM, o processo RVCC e a educação extraescolar. Como todos sabem, estas respostas são, por norma, mais dispendiosas (turmas de menor dimensão, recursos materiais acrescidos...), são por norma (algumas, até, exclusivamente) dadas pelas escolas públicas e, no entanto, nem por isso o custo médio do aluno no ensino público sobe acima do custo no privado. Isso é extraordinário, de facto, ainda que não satisfaça os que tomaram a iniciativa de pedir este estudo!

Atenção!

Os portugueses precisam de conhecer esta verdade. O que passou foi a mentira ou o silêncio. Deverão os portugueses estar atentos, pois tem sido com mentiras e demagogia que sucessivos governos criaram a Portugal gravíssimos problemas que hoje se abatem violentamente sobre o povo.

Confirma-se, assim, que a questão do ensino privado – não do que se assume como tal e cumpre bem o seu papel, mas do que vive à custa do dinheiro público que vai buscar, essencialmente, através dos contratos de associação – não é

uma questão financeira, mas ideológica: o PSD, o CDS e a troika querem cumprir os desígnios da direita ultraliberal e acabar com o Estado social, logo, com a Escola Pública.

Podem contar com uma fortíssima oposição e um combate sem tréguas por parte dos que defendem um país socialmente justo, solidário e em que a inclusão seja uma realidade... Em suma, um país com futuro! A FENPROF faz parte desse vasto conjunto de organizações.

DUAS NOTAS FINAIS:

1.

São estes colégios privados, sobretudo os que têm contrato de associação, que, apesar de receberem muito dinheiro do Estado, violam sistematicamente as leis laborais, impondo horários ilegais, pagando abaixo das tabelas estabelecidas e despedindo professores.

2.

O MEC publicitou em Diário da República (31 de outubro de 2012), depois das denúncias feitas pela FENPROF, a informação sobre as verbas transferidas para os colégios no primeiro semestre de 2012. Faltam 2010 e 2011. que lhes aconteceu? Perderam-se os documentos?



27 de outubro de 2012

RESOLUÇÃO

É necessário um sobressalto cívico em defesa do Ensino Superior e da Ciência

A FENPROF reuniu o seu Conselho de Departamento do Ensino Superior e Investigação num momento dramático da vida do País e do Ensino Superior e da Ciência em particular.

Iniciou-se o ano letivo, neste final de 2012, num quadro de profundas dificuldades no Ensino Superior:

1. A maioria das instituições do Ensino Superior estão depauperadas e faltam condições essenciais para o seu funcionamento;
2. Houve uma redução de algumas centenas de estudantes portugueses no acesso ao Ensino Superior Público, resultado do empobrecimento da população e das novas regras de acesso, e não por razões demográficas, nem por o país já ter atingido os desejáveis níveis de frequência de Ensino Superior;
3. Baixou o número de bolsas de doutoramento e pós-doutoramento concedidas pela FCT, no âmbito do concurso nacional, e têm ocorrido atrasos no pagamento das bolsas, encontrando-se os bolseiros justamente insatisfeitos com as alterações ao seu estatuto;
4. Os docentes do Ensino Superior e os investigadores foram alvos da política geral de empobrecimento, tendo os seus rendimentos baixado em cerca de um terço nos últimos três anos;
5. Dezenas de docentes convidados ou equiparados foram despedidos e a muitos estão a ser impostas cargas letivas superiores às definidas na contratação e nos estatutos;
6. Estão a aumentar as ilegalidades e as injustiças relativas: professores de carreira a auferir salário de assistentes; professores a quem o título da agregação não confere o vencimento correspondente; professores e investigadores com carreiras bloqueadas;
7. Os docentes e os investigadores das instituições de Ensino Superior Particular e Cooperativo mantêm-se sem instrumento regulador de contratação e de carreira, assistindo-se ao acentuar dos despedimentos e das arbitrariedades, designadamente, nas desigualdades de tratamento entre docentes, na redução do número de horas letivas e da correspondente remuneração;
8. Não se conhecem os resultados da avaliação do concurso anual dos projetos de investigação

científica, sendo certo que já se perdeu um ano e que paira uma grande incerteza sobre todo o quadro do financiamento da Ciência;

9. Os graves atrasos na transferência de verbas da FCT para os Centros de Investigação e para os Laboratórios Associados estão a pôr em causa a execução de muitos projetos estratégicos e o pagamento de bolsas e salários de investigação.

O Conselho de Departamento reúne-se num momento marcado pela apresentação e discussão, na Assembleia da República, da proposta de Orçamento do Estado para 2013.

Esta proposta de Orçamento do Estado para 2013 é insuportável e eleger o empobrecimento das famílias e a destruição do designado Estado Social e dos serviços públicos, como objetivo central da governação: corta nos rendimentos do trabalho; falta ao respeito aos trabalhadores e aos reformados; ataca a dignidade das profissões docente e de investigação; reduz o investimento na Educação.

No que respeita ao Ensino Superior e à Ciência, a proposta de Orçamento determina:

1. Um corte efetivo no financiamento, que oscilará entre os 8% e 12%, consoante a instituição, em resultado de cortes já anunciados anteriormente (média de 2,7 % no Universitário e 3,2 % no Politécnico), do aumento da contribuição para a B-on, do aumento dos encargos com a Segurança Social e a Caixa Geral de Aposentações (de 15% para 20%) e da não transferência da verba total necessária para o pagamento do subsídio de Natal aos trabalhadores (subsídio que irá ser retirado pela via do aumento do IRS);
2. Uma insuficiente e desigual atribuição de verba, quer entre os subsistemas universitário e politécnico, quer entre instituições do mesmo subsistema de ensino superior, destinada à Ação Social Escolar.

À redução das verbas consignadas diretamente no OE vai somar-se ainda uma diminuição da capacidade de captação de verbas próprias, decorrente da recessão económica provocada pela política seguida. Desde logo pela diminuição das receitas provenientes das propinas, resultado do abandono escolar de muitos estudantes e da redução das inscrições em mestrados e doutoramentos (segundos e terceiros ciclos). Mas, igualmente, pela diminuição das verbas para a investigação científica e como resultado das dificuldades económicas das empresas que irão recorrer ainda menos às instituições do ensino superior.

Este Orçamento, a ser aprovado, irá ter efeitos devastadores no ensino superior. Muitas instituições já anunciaram que não conseguem funcionar com estes cortes.

Em causa estará o próprio funcionamento normal das instituições, a qualidade e quantidade das formações, a renovação de equipamentos laboratoriais, a manutenção e conservação de edifícios, o emprego de docentes e investigadores, o prestígio interno e externo do sistema de ensino superior português, a satisfação das legítimas aspirações dos portugueses, a capacidade da oferta pública e a sua distribuição no território nacional (interior e litoral) e o interesse estratégico do ensino superior para o desenvolvimento do país.

A FENPROF saúda as tomadas de posição do CRUP, do CCISP, dos Reitores, dos Presidentes dos Institutos Politécnicos, bem como de muitos dirigentes das instituições e apela a toda a Academia e a todas as suas entidades representativas, incluindo as Associações de Estudantes, para que se unam na defesa do Ensino Superior e da Ciência, pressionando os grupos parlamentares a rejeitar esta proposta de Orçamento do Estado para 2013 e, em sede de discussão na Assembleia da República, garantir a sua alteração.

A tarefa que hoje se impõe é a da defesa do Ensino Superior e da Ciência cuja sobrevivência está em causa.

Esta luta em defesa do Ensino Superior e da Investigação é parte integrante e indissociável da luta por um Portugal mais desenvolvido e mais justo, livre das políticas de empobrecimento e de ataques ao Estado Social.

A FENPROF apela a todos os docentes e investigadores para que se unam na defesa do Ensino Superior e da Ciência e na defesa da dignidade profissional, juntando-se à luta geral contra esta proposta de Orçamento. Os docentes e os investigadores, ao lutarem pela defesa do Ensino Superior, não estão a fazê-lo para serem qualquer exceção, mas, pelo contrário, porque não o são e estão a ser alvo da mesma política de extorsão e empobrecimento.

Os docentes, ao lutarem no quadro geral da FENPROF e da CGTP contra este Orçamento do Estado, estão ao mesmo tempo a defender o Ensino Superior, a Investigação Científica, as instituições que dão corpo ao sistema e os direitos dos docentes e dos investigadores e, simultaneamente a lutar por um futuro melhor para o País.

Na luta global contra esta proposta de Orçamento e esta nefasta política, são objetivos específicos dos docentes e investigadores:

- Garantir níveis de financiamento dignos para o Ensino Superior que permitam potenciar as capacidades instaladas, manter as formações e a sua qualidade, aumentar o número de estudantes;

- Garantir que todos os Professores terão o salário correspondente à sua categoria;

Isto diz respeito, desde logo, ao caso dos colegas que foram contratados, este ano, como Professores Auxiliares ou Professores Adjuntos, após terem terminado os seus doutoramentos ou obtido o seu título de especialista (caso do ES Politécnico) e a quem o próprio Ministro já foi obrigado a reconhecer que é uma obrigação legal contratar com as correspondentes remunerações.

Mas diz respeito, igualmente, ao reconhecimento de que os Professores Auxiliares, Associados e Coordenadores, ao obterem o título de agregação, transitam de categoria salarial.

- Criar condições para a conclusão da formação específica a que estão atualmente obrigados os docentes do Ensino Superior, sobretudo os do Politécnico, abrangidos pelo regime de transição, particularmente para a realização de doutoramentos;

- **Lutar pela abertura de concursos**, combatendo o envelhecimento dos corpos docentes e de investigação; lutar pela integração dos investigadores contratados na carreira de investigação científica;
- **Combater os despedimentos**, designadamente dos colegas convidados ou equiparados que em muitos casos cumprem tarefas permanentes a tempo integral, e noutros garantem uma ligação ao exterior, fazendo todos eles falta ao sistema do Ensino Superior;
- **Lutar contra tentativas de reorganização da rede de instituições do ensino superior e da rede de centros de investigação** ditada por critérios exclusivamente economicistas, pela troika e pelo governo português, pois deste governo é inútil esperar qualquer reorganização que tenha em vista a melhoria do Ensino Superior;
- **Garantir a manutenção de um financiamento plurianual de base para todos os Centros de Investigação com avaliação positiva**, de financiamentos dignos para os Laboratórios de Estado e as suas missões, bem como de níveis de financiamento suficientes, para projetos e para bolsas, que permitam continuar a afirmar e internacionalizar a investigação que se faz em Portugal.

O Conselho de Departamento do Ensino Superior e Investigação da FENPROF apela a todos os docentes e investigadores, independentemente da sua filiação sindical e da sua orientação partidária, para que participem nas várias ações e lutas contra esta política, com destaque para as grandes iniciativas promovidas pela FENPROF e a CGTP e que estão a gerar um clima de grande convergência e unidade entre os trabalhadores e as suas organizações representativas, mesmo no plano europeu, como confirma a marcação de uma jornada de luta, pela Confederação Europeia de Sindicatos, para 14 de novembro, que em diversos países, como a Espanha, a Grécia e outros já levou à marcação de Greve Geral:

Manifestação Nacional a 31 de outubro, às 15.30 no Marquês de Pombal em Lisboa

Greve Geral a 14 de novembro

Lisboa, 27 de outubro de 2012

O Conselho de Departamento do Ensino Superior e Investigação da FENPROF